



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.500 de 23 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0785.2.830.00			
Ficha	1086	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0785.2.830.00			
Ficha	1087	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.400,00
Ficha	1083	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.600,00
Ficha	1085	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana Maria Sambinelli Cesario
Resp. p/Secretaria Municipal de Finança

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.501 de 23 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.223.543,69 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112.500,00	
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00	
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00	
Ficha	089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.950,00	
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 139,20	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	521	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 884.576,77	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	590	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 213.607,72	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	747	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.170,00	
Total			R\$ 1.223.543,69	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.359,20	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0625.1.291.00		
Ficha	268	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.098.184,49	
Total			R\$ 1.223.543,69	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 739-A

Página 4

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana Maria Sambinelli Cesario
Resp. p/Secretaria Municipal de Finança

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.502 de 23 de dezembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.667.00			
Ficha	206	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 136.000,00
Total				R\$ 136.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	748	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 136.000,00
Total				R\$ 136.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana Maria Sambinelli Cesario
Resp. p/Secretaria Municipal de Finança

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.503 de 23 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 110.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	299	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 110.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luciana Maria S. Cesário
Resp. p/Secretaria Municipal de Finança

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.508/2020

*Exonera, a pedido, Assessor de
Secretaria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor **JOSÉ WILMAR FERREIRA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de dezembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração